Apostila elaborada pelo Professor Pedro Kuhn para estudo do conteúdo de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho dentro da preparação para o Concurso do TRT-4 para os Técnicos Judiciários com banca FCC e prova já marcada para o dia 31/01/2027.



Oficial de Justiça Avaliador Federal vinculado ao TRT4 Pedro Kuhn possui graduação em Direito pela UNIRITTER e Pós Graduação em Direito Público pela Faculdade IDC.

Cursou Escola da Magistratura Federal e Escola da Magistratura do Trabalho. Sócio Fundador da Casa do Concurseiro e com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos há mais de 15 anos.

Aprovado e nomeado em todos os Concursos Públicos que prestou como, por exemplo, Agente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Técnico Judiciário do TRT4, Analista Judiciário do TRT4 (onde desempenhou a Função de Confiança de Assessor de Juiz) desempenhou a função de Analista Judiciário do TRE-RS junto a Secretaria Judiciária Seção de Direitos Políticos quando pediu exoneração por posse em outro cargo inacumulável que é o de Oficial de Justiça Avaliador Federal e que desempenha até hoje. Leciona Direito Eleitoral, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Institucional e Ética no Serviço Público.

"Sua experiência de Concurseiro será diferente após assistir a uma aula minha" Palavras do Professor Pedro.



Instagram

Siga: professor_pedro_kuhn



Conteúdos previstos no edital para os Técnico Judiciários

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (artigo 7º da Constituição Federal de 1988). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário mínimo; irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017). Dano moral e material nas relações de trabalho. Precedentes vinculantes (IRDR e IAC). Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções e atos Normativos do TST em matéria de Direito do Trabalho. Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467/2017.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho e dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do Código de Processo Civil). Dos atos, termos e prazos processuais. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Execução: Procedimentos; Embargos à execução; Praça e leilão; Arrematação. Recursos no processo do trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e alterações).

SUMÁRIO

Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho.....página 08

Dos Órgãos e da Competência da Justiça do Trabalho (Artigos 111 a 116 da Constituição Federal ..... página 10

Dos Direitos Sociais (Artigos 6 a 11 da Constituição Federal)..... página 15

Da Introdução a CLT (Artigos 1 a 11-A) .....página 27

Dos Poderes do Empregador no Contrato de Trabalho..... página 34

Da Duração do Trabalho (Artigos 57 a 65)..... página 36

Dos períodos de descanso (Artigos 66 a 72)..... página 41

Do Trabalho Noturno (Artigo 73) ..... página 43

Do Quadro de Horário (Artigos 74 a 75)..... página 44

Do Teletrabalho (Artigos 75-A a a 75-F)..... página 45

Do salário mínimo (Artigos 76 a 126)..... página 47

Das Férias anuais – Direito a férias e sua duração (Artigos 129 a 133)..... página 49

Da Concessão e da época das Férias (Artigos 134 a 138)..... página 50

Das férias coletivas (Artigos 139 a 141)..... página 52

Da Remuneração e do abono de férias (Artigos 142 a 145)..... página 53

Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho (Artigos 146 a 149) ..... página 54

Da Segurança e da Medicina do Trabalho – disposições gerais (Artigos 154 a 161) ... página 54

Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas (Artigos 162 a 165)..... página 56

Dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ..... página 57

Das Atividades Insalubres ou Perigosas (Artigos 189 a 197) ..... página 57

Da Prevenção da Fadiga (Artigos 198 a 199) ..... página 59

Das Outras Medidas Especiais de Proteção (Artigos 200 a 201) ..... página 59

Do Dano Extrapatrimonial (Artigos 223-A a 223-G) ..... página 60

Da Proteção do Trabalho da Mulher – Da duração, condições do trabalho e da discriminação contra a mulher (Artigos 372 a 390) ..... página 62

Da Proteção a maternidade (Artigos 391 a 401) ..... página 66

Da Proteção do Trabalho do Menor – Disposições Gerais (Artigos 402 a 423) ..... página 69

Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores da Aprendizagem (Artigos 424 a 441) ..... página 72

Do Contrato Individual do Trabalho – Disposições Gerais (Artigos 442 a 456-A) ..... página 77

Gratificação Natalina (13º salário) ..... página 82

Da Remuneração (Artigos 457 a 467)..... página 85

Da Alteração (Artigos 468 a 470)..... página 91

Da Suspensão e da interrupção (Artigos 471 a 476)..... página 93

Da Rescisão (Artigos 477 a 486)..... página 98

Do Aviso prévio (Artigos 487 a 491)..... página 106

Da Força Maior (Artigos 501 a 504) ..... página 111

Disposições especiais (Artigos 505 a 510)..... página 112

Da Representação dos Empregados (Artigos 510-A a 510-D)..... página 113

Das Convenções Coletivas de Trabalho (Artigos 611 a 625) ..... página 115

Das Comissões de Conciliação Prévia (Artigos 625-A a 625-H)..... página 121

Da Justiça do Trabalho - Introdução (Artigos 643 a 646)..... página 122

Das Juntas de Conciliação e Julgamento (Artigos 647 a 649)..... página 123

Jurisdição e Competência das Juntas (Artigos 650 a 653) ..... páginas 123

Dos Presidentes das Juntas (Artigos 654 a 659)..... página 124

Dos Vogais das Juntas (Artigos 660 a 667)..... página 126

Dos Juízes de Direito (Artigos 668 a 669)..... página 127

Dos Tribunais Regionais do Trabalho – da Composição e do Funcionamento (Artigos 670 a 673)..... página 128

Da Jurisdição e Competência (Artigos 674 a 680)..... página 129

Dos Presidentes dos Tribunais Regionais (Artigos 681 a 683) ..... página 130

Dos Juízes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais (Artigos 684 a 689).... página 131

Do Tribunal Superior do Trabalho – Disposições Preliminares (Artigos 690 a 692).... página 132

Da Composição e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho (Artigos 693 a 701) .....página 132

Dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho – da Secretaria e das Juntas de Conciliação e Julgamento (Artigos 710 a 712)..... página 133

Dos Distribuidores (Artigos 713 a 715)..... página 134

Do Cartório dos Juízos de Direito (Artigos 716 e 717)..... página 134

Das Secretarias dos Tribunais Regionais (Artigos 718 a 721)..... página 134

Do Processo Judiciário do Trabalho - Disposições Preliminares (Artigos 763 a 769) . página 136

Dos Atos, termos e prazos processuais (Artigos 770 a 782)..... página 139

Da Distribuição (Artigos 783 a 788)..... página 139

Das Custas e emolumentos (Artigos 789 a 790) ..... página 139

Das partes e procuradores (Artigos 791 a 793)..... página 143

Da responsabilidade por dano processual (Artigos 793-A a 793-D)..... página 144

Dos Conflitos de Jurisdição (Artigos 803 a 812)..... página 146

Das Audiências (Artigos 813 a 817)..... página 148

Das Provas (Artigos 818 a 830)..... página 149

Da decisão e sua eficácia (Artigos 831 a 835)..... página 152

Dos Dissídios Individuais – da forma de reclamação e da notificação (Artigos 837 a 842)..... página 153

Da Audiência de Julgamento (Artigos 843 a 852)..... página 155

Do Procedimento sumaríssimo (Artigos 852-A a 851-I)..... página 158

Do Inquérito para apuração de falta grave ..... página 160

Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (Artigo 855-A)..... página 161

Do Processo de Jurisdição Voluntária para homologação de acordo extrajudicial (Artigos 855-B a 855-E)..... página 162

Dos Dissídios Coletivos – Da Instauração de Instância (Artigos 856 a 859)..... página 164

Da Conciliação e do Julgamento (Artigos 860 a 867)..... página 165

Da Extensão das Decisões (Artigos 868 a 867)..... página 166

Do Cumprimento das Decisões (Artigo 872)..... página 167

Da Revisão (Artigos 873 a 875)..... página 167

Da Execução – Das Disposições Preliminares (Artigos 876 a 879)..... página 168

Do Mandado de Penhora (Artigos 880 a 883-A)..... página 170

Dos Embargos à execução e da sua impugnação (Artigo 884)..... página 171

Do Julgamento e dos trâmites finais da execução (Artigos 885 a 889)..... página 172

Da Execução por Prestações Sucessivas (Artigos 890 a 892)..... página 173

Dos Recursos (Artigos 893 a 901)..... página 174

Da Prescrição e da Decadência..... página 182

Renúncia e Transação..... página 184

Do FGTS (Lei 8.036/90)..... página 188

Princípios específicos do Processo do Trabalho ..... página 220

Lei nº 11.419/2006 Informatização do Processo Judicial ..... página 225

Súmulas Vinculantes do STF..... página 248

Súmulas do TST..... página 256

Orientações Jurisprudenciais da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais ..página 346

Orientações Jurisprudenciais da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais transitória ..... página 384

Orientações Jurisprudenciais da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais .página 399

VAMOS INICIAR NOSSOS ESTUDOS!!

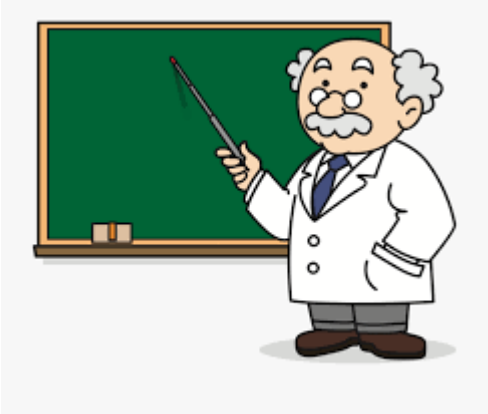

PRINCÍPIOS E FONTES DO DIREITO DO TRABALHO

FONTES MATERIAIS: É o momento anterior à lei, é a pressão exercida pelos trabalhadores em busca de melhores e novas condições de trabalho. Ex: Greves

FONTES FORMAIS: É o momento jurídico, é a regra plenamente materializada, é a norma já construída.

As fontes formais se subdividem em:

A) **FONTES HETERÔNOMAS:** Fontes criadas por agente externo, um terceiro, geralmente o Estado, sem a participação imediata dos interessados: exs: Constituição Federal, Emendas a Constituição, Leis (complementar e ordinária), Medida Provisória, Decreto, Súmulas vinculantes do STF.

B) **FONTES AUTÔNOMAS:** Fontes criadas com a imediata participação dos destinatários das regras produzidas (trabalhadores) sem interferência de agente externo: exs: convenções coletivas de trabalho, acordo coletivo de trabalho e costume.

HIERARQUIA DAS FONTES:

1. Constituição;
2. Emendas à Constituição;
3. Lei complementar e ordinária;
4. decretos;
5. sentenças normativas e sentenças arbitrais em dissídios coletivos;
6. convenção coletiva;
7. acordos coletivos;
8. costumes



DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO:

1. Princípio da PROTEÇÃO: É o princípio mais abrangente e de maior importância no Direito do Trabalho, consiste em conferir ao polo mais fraco da relação laboral – empregado – uma

superioridade jurídica capaz de lhe garantir mecanismos destinados a tutelar os seus direitos mínimos.

O Direito do Trabalho precisa tratar diferente os desiguais, uma vez que, o trabalhador é a parte hipossuficiente (mais fraca) dentro de uma relação de trabalho, daí o desmembramento do princípio da proteção nos seguintes princípios:

1.1 - PRINCÍPIO IN DÚBIO PRÓ OPERÁRIO que induz ao intérprete da lei a optar, dentre duas ou mais interpretações possíveis, pela mais favorável ao empregado.

1.2 – PRINCÍPIO DA APLICAÇÃO DA NORMA MAIS FAVORÁVEL que faz com que apliquemos sempre a norma mais favorável ao trabalhador, independente de sua posição hierárquica. (artigo 620 da CLT).

1.3 – PRINCÍPIO DA CONDIÇÃO MAIS BENÉFICA que determina a aplicação das condições mais vantajosas estipuladas no contrato de trabalho

2. Princípio da IRRENUNCIABILIDADE DOS DIREITOS: Também chamado de princípio da **INDISPONIBILIDADE DE DIREITOS ou DA INDERROGABILIDADE**. Está presente no artigo 9º. Da CLT que dispõe: "Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação."→ Este princípio torna os direitos dos trabalhadores irrenunciáveis, indisponíveis e inderrogáveis.

3. Princípio da CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO: A regra presumida, dentro do direito do Trabalho, é a de que os contratos sejam pactuados por prazo indeterminado, passando o trabalhador a integrar a estrutura da empresa de forma permanente, somente por exceção admite-se o contrato por prazo determinado. (ex: contrato de safra, para substituir empregado doente, para executar determinada tarefa).

4. Princípio da PRIMAZIA DA REALIDADE: A verdade real prevalecerá sobre a realidade formal, não importa a documentação, por exemplo, o que vale é a verdade da relação. É bastante utilizado no Direito do Trabalho para impedir procedimentos fraudatórios praticados pelo empregador no sentido de tentar mascarar uma relação de emprego ou diminuir direitos do trabalhador.

5. Princípio da INALTERABILIDADE CONTRATUAL LESIVA: Proíbe-se a alteração do contrato de trabalho prejudicial ao empregado. O artigo 468 da CLT somente permite alterações das cláusulas e condições fixadas no contrato de trabalho em caso de concordância do empregado e desde que não cause prejuízo ao mesmo.

6. Princípio da INTANGIBILIDADE SALARIAL: Veda o impedimento ou a restrição à livre disposição do salário pelo empregado e tem como noção a natureza alimentar so mesmo. Dada a natureza alimentar do salário diversos dispositivos legais que protegem o salário do trabalhador, por exemplo: a) das condutas do empregador por meio de regras jurídicas que previnam a retenção, o atraso, a sonegação ou descontos indevidos de salário. b) dos credores dada a impenhorabilidade dos salários: c) dos credores do empregador determinando a manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de falência ou dissolução da empresa. → Derivado deste princípio surge na Constituição Federal de 1988 o **princípio da irredutibilidade salarial** que, como o próprio nome diz, traz como regra a impossibilidade de redução de salários. No entanto, a própria Constituição flexibilizou este princípio pois possibilitou, por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho, a redução temporária de salários (preferiu-se, neste caso, a diminuição temporária dos salários, preservando o bem maior do trabalhador, qual seja o emprego).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção V

Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho



Art. 111 - São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho

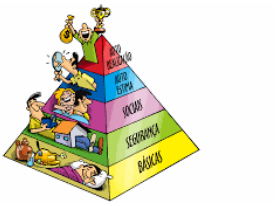

Art. 111-A - O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 122, de 2022)

TST → 30 SEM 3 = 27





FIM!!!! VOCÊ VENCEU O CONTEÚDO!!! VOCÊ É MERECEDOR E COM CERTEZA ACERTARÁ TODAS AS QUESTÕES DESTA MATÉRIA!!!! Mas não esqueça de seguir exatamente nosso método, inclusive com as tarefas, mesmo que seja a tarefa mais simples, como comprar uma caneta ou conversar com alguém!



Segue uma oração em vídeo para a véspera de sua prova!

https://www.youtube.com/watch?v=cQRlNEAl0H0&t=20s

"E, tudo o que pedirdes em oração, crendo, o recebereis." (Matheus. 21:22)

Deus te abençoe.